

PORTARIA Nº 53/2020

De 03 de agosto de 2020

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 040/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **ABIGAIL LOPES DE AMORIM**, portadora do CPF nº 518.980.714-20 e da Cédula de Identidade nº 1.143.819 SSP/PB na condição de esposa do ex-servidor **JOÃO CORREIA DE AMORIM**, vigilante, padrão PL-A2, matrícula 612-1, a contar da data do óbito, em 13 de junho de 2020, com fundamento **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 13 de junho de 2020.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de agosto de 2020.

JORGE RABELO TAVARES FILHO
- Gerente de Previdência -

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente de Previdência
Port.: 62/2020